

Lei n.º 1.449/1991

Reajusta vencimentos de funcionários.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica reajustado para 04 (quatro) salários mínimos, os vencimentos do Tesoureiro-Chefe desta Prefeitura.

Art. 2º – As despesas com a execução desta lei correrão à conta da dotação própria, já incluída no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 22 de março de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Ch. Ser. Administrativo